

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Jean Carlos Nyland**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 08/2020, modalidade Pregão eletrônico n. 05/2020 com a empresa: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSE FRARON Nº 155, SALA 01, Bairro FRARON na cidade de PATO BRANCO - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada pelo, Sr. MAURICIO MACIAG, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS**

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail**.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da

nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

**3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.**

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente à qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;

h) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;

e) **Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços Total, suspendendo a Ata, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução, calculada sobre o valor total da contratação.**

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

##### **9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os medicamentos e correlatos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 08/2020- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 05/2020 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

**Maravilha (SC), 02 de fevereiro de 2021.**

**ANEXO I**

**TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA**

A EMPRESA **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ N. 76.386.283/0001-13 – I.E. 3160386206 - ENDEREÇO RUA JOSE FRARON Nº 155, SALA 01, Bairro FRARON na cidade de PATO BRANCO - PR – CEP 85.503-320 - TELEFONE: (46)3224 3767 – EMAIL [licitacao@dimeva.com.br](mailto:licitacao@dimeva.com.br) - [mauricio@dimeva.com.br](mailto:mauricio@dimeva.com.br) DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 04952 CONTA CORRENTE: 65896 – 0 – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: MAURICIO MACIAG, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1093000	0,1190	130.067,0000
66	COMPRIMIDO	ANLODIPINO + BENAZEPRIL - DOSE 5/10MG	BIOLAB/PRESS PLUS	CX 30CP	3500	1,9000	6.650,0000
80	COMPRIMIDO	ATENOLOL + CLORTALIDONA - DOSE 50MG + 12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	80440	0,1200	9.652,8000
152	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	331450	0,0740	24.527,3000
157	COMPRIMIDO	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	267000	0,3490	93.183,0000
176	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	40500	0,3200	12.960,0000
205	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	248020	0,2700	66.965,4000
223	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA - DOSE 50MG	VITAMEDIC/CLORDILON	CX 28CP	7600	0,2300	1.748,0000
244	COMPRIMIDO	DESOGESTREL - DOSE 75 MCG	GERMED/GENERICO	CX 84CP	15000	0,1750	2.625,0000
263	BISNAGA 60,00 G	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	4430	2,9000	12.847,0000
266	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	98000	0,0400	3.920,0000
297	COMPRIMIDO	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	67500	0,9200	62.100,0000
370	SACHÊ 5,00 G	GEL LUBRIFICANTE INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	20500	0,4500	9.225,0000
382	SACHÊ	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	27800	3,1000	86.180,0000
384	COMPRIMIDO	GLICOSAMINA, SULFATO DE + CONDROITINA, SULFATO DE - DOSE 500 MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	53200	1,2000	63.840,0000
447	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG + 0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	222080	0,0750	16.656,0000

618	FRASCO 200,00 ML	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	2130	28,0000	59.640,0000
674	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1500	0,9000	1.350,0000
675	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1200	0,8000	960,0000
689	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4MG	GERMED/GENERICO	CX 60CP	1280	0,8100	1.036,8000
697	COMPRIMIDO	TIAMAZOL - DOSE 10MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 50CPR	7500	0,3950	2.962,5000
698	COMPRIMIDO	TIAMAZOL - DOSE 5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	52900	0,1980	10.474,2000
740	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	51400	0,5000	25.700,0000

---

**Jean Carlos Nyland**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

---

**MAURICIO MACIAG**  
**DIMEVA DISTRIBUIDORA E**  
**IMPORTADORA LTDA**

---

**Francisco Valdeci de Almeida**  
Coordenador T. Administrativo

---

**Karine Simony Müller**  
Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS



## ANEXO II

### TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	20000	0,1190	2.380,0000
66	CPR	ANLODIPINO + BENAZEPRIL - DOSE 5/10MG	BIOLAB/PRESS PLUS	CX 30CP	3000	1,9000	5.700,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	10000	0,0740	740,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	8000	0,3490	2.792,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICICO	CX 30CP	3000	0,3200	960,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICICO	CX 28CP	10000	0,2700	2.700,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	10000	0,9200	9.200,0000
370	SAC	GEL LUBRIFICANTE INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	300	0,4500	135,0000
382	SAC	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	2400	3,1000	7.440,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	12600	0,0750	945,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	50	28,0000	1.400,0000
698	CPR	TIAMAZOL - DOSE 5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	2400	0,1980	475,2000
740	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICICO	CX 30CP	2400	0,5000	1.200,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	50000	0,1190	5.950,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICICO	CX 30CP	20000	0,1200	2.400,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	20000	0,0740	1.480,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	10000	0,3490	3.490,0000

205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	15000	0,2700	4.050,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	100	2,9000	290,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	4000	0,0400	160,0000
370	SAC	GEL LUBRIFICANTE INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	200	0,4500	90,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	10000	0,0750	750,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	100	28,0000	2.800,0000
740	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	4000	0,5000	2.000,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	60000	0,1190	7.140,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	30000	0,0740	2.220,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	30000	0,3490	10.470,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	6000	0,3200	1.920,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	25000	0,2700	6.750,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	500	2,9000	1.450,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	12000	0,9200	11.040,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	4000	0,0750	300,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	60	28,0000	1.680,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.272.375/0001-27, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	80000	0,1190	9.520,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	15000	0,1200	1.800,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	19950	0,0740	1.476,3000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	8000	0,3490	2.792,0000

176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	1500	0,3200	480,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	20020	0,2700	5.405,4000
382	SAC	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	600	3,1000	1.860,0000
384	CPR	GLICOSAMINA, SULFATO DE + CONDROITINA, SULFATO DE - DOSE 500 MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	1000	1,2000	1.200,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	2100	0,0750	157,5000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	60	28,0000	1.680,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	40000	0,1190	4.760,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	1000	0,1200	120,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	4000	0,0740	296,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	6000	0,3490	2.094,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,3200	1.600,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	7500	0,2700	2.025,0000
244	CPR	DESOGESTREL - DOSE 75 MCG	GERMED/GENERICO	CX 84CP	5000	0,1750	875,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	1200	2,9000	3.480,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	10000	0,0400	400,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	6000	0,9200	5.520,0000
370	SAC	GEL LUBRIFICANTE INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	1000	0,4500	450,0000
382	SAC	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	1200	3,1000	3.720,0000
384	CPR	GLICOSAMINA, SULFATO DE + CONDROITINA, SULFATO DE - DOSE 500 MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	1200	1,2000	1.440,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	12000	0,0750	900,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	100	28,0000	2.800,0000
674	CPR	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	600	0,9000	540,0000

675	CPR	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	600	0,8000	480,0000
689	CPR	TANSULOSINA 0,4MG	GERMED/GENERICO	CX 60CP	600	0,8100	486,0000
740	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,5000	2.500,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	30000	0,1190	3.570,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	720	0,1200	86,4000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	10000	0,0740	740,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	5000	0,3490	1.745,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	3000	0,3200	960,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	7000	0,2700	1.890,0000
244	CPR	DESOGESTREL - DOSE 75 MCG	GERMED/GENERICO	CX 84CP	10000	0,1750	1.750,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	500	2,9000	1.450,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	5000	0,0400	200,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	6000	0,9200	5.520,0000
382	SAC	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	2000	3,1000	6.200,0000
384	CPR	GLICOSAMINA, SULFATO DE + CONDRITINA, SULFATO DE - DOSE 500 MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	6000	1,2000	7.200,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	15000	0,0750	1.125,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	100	28,0000	2.800,0000
674	CPR	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	900	0,9000	810,0000
675	CPR	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	600	0,8000	480,0000
689	CPR	TANSULOSINA 0,4MG	GERMED/GENERICO	CX 60CP	180	0,8100	145,8000
697	CPR	TIAMAZOL - DOSE 10MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 50CPR	2000	0,3950	790,0000
698	CPR	TIAMAZOL - DOSE 5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	2000	0,1980	396,0000
740	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,5000	2.500,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	72000	0,1190	8.568,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	26000	0,0740	1.924,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	25000	0,3490	8.725,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICICO	CX 28CP	12000	0,2700	3.240,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	400	2,9000	1.160,0000
382	SAC	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	9600	3,1000	29.760,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	16000	0,0750	1.200,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	30	28,0000	840,0000
698	CPR	TIAMAZOL - DOSE 5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	12000	0,1980	2.376,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	220000	0,1190	26.180,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	35000	0,0740	2.590,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	40000	0,3490	13.960,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICICO	CX 28CP	25000	0,2700	6.750,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	200	28,0000	5.600,0000
698	CPR	TIAMAZOL - DOSE 5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	36000	0,1980	7.128,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	90000	0,1190	10.710,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICICO	CX 30CP	8000	0,1200	960,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	18000	0,0740	1.332,0000

157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	15000	0,3490	5.235,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	6000	0,3200	1.920,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	20000	0,2700	5.400,0000
223	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 50MG	VITAMEDIC/CLORDILON	CX 28CP	2000	0,2300	460,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	80	2,9000	232,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	4000	0,0400	160,0000
370	SAC	GEL LUBRIFICANTE INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	3000	0,4500	1.350,0000
384	CPR	GLICOSAMINA, SULFATO DE + CONDROITINA, SULFATO DE - DOSE 500 MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	30000	1,2000	36.000,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	6000	0,0750	450,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	300	28,0000	8.400,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Adriana Augustin.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	100000	0,1190	11.900,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	50000	0,0740	3.700,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	30000	0,3490	10.470,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	2000	0,3200	640,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	20000	0,2700	5.400,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	5000	0,0400	200,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	10000	0,9200	9.200,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	10000	0,0750	750,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	200	28,0000	5.600,0000
740	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	30000	0,5000	15.000,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERIC	CX 30CP	100000	0,1190	11.900,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERIC	CX 30CP	25000	0,0740	1.850,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	25000	0,3490	8.725,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERIC	CX 30CP	4000	0,3200	1.280,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERIC	CX 28CP	20000	0,2700	5.400,0000
223	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 50MG	VITAMEDIC/CLORDILON	CX 28CP	5000	0,2300	1.150,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	40000	0,0400	1.600,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERIC	CX 30CP	20000	0,9200	18.400,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	60000	0,0750	4.500,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	200	28,0000	5.600,0000
740	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERIC	CX 30CP	5000	0,5000	2.500,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERIC	CX 30CP	40000	0,1190	4.760,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERIC	CX 30CP	30000	0,1200	3.600,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERIC	CX 30CP	35000	0,0740	2.590,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	20000	0,3490	6.980,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERIC	CX 28CP	35000	0,2700	9.450,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	800	2,9000	2.320,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	5000	0,0400	200,0000
370	SAC	GEL LUBRIFICANTE INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	15000	0,4500	6.750,0000
382	SAC	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	10000	3,1000	31.000,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	30000	0,0750	2.250,0000

618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	500	28,0000	14.000,0000
-----	----	------------------------------------	-------	------------------	-----	---------	-------------

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.444.466/0001-00, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	25000	0,1190	2.975,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	10000	0,0740	740,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	2000	0,3490	698,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICICO	CX 30CP	5000	0,3200	1.600,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICICO	CX 28CP	8000	0,2700	2.160,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	300	2,9000	870,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	10000	0,0400	400,0000
384	CPR	GLICOSAMINA, SULFATO DE + CONDROITINA, SULFATO DE - DOSE 500 MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	15000	1,2000	18.000,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	3000	0,0750	225,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	13000	0,1190	1.547,0000
66	CPR	ANLODIPINO + BENZAEPRIIL - DOSE 5/10MG	BIOLAB/PRESS PLUS	CX 30CP	500	1,9000	950,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	10000	0,0740	740,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	5000	0,3490	1.745,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICICO	CX 30CP	5000	0,3200	1.600,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICICO	CX 28CP	3000	0,2700	810,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	50	2,9000	145,0000



266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	5000	0,0400	200,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1000	0,9200	920,0000
382	SAC	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	2000	3,1000	6.200,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	10000	0,0750	750,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	30	28,0000	840,0000
689	CPR	TANSULOSINA 0,4MG	GERMED/GENERICO	CX 60CP	500	0,8100	405,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	30000	0,1190	3.570,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	4000	0,0740	296,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	5000	0,3490	1.745,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	8000	0,2700	2.160,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1000	0,9200	920,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	15000	0,0750	1.125,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	100000	0,1190	11.900,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,1200	600,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	20000	0,0740	1.480,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	30000	0,3490	10.470,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	10000	0,2700	2.700,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	10000	0,0400	400,0000
370	SAC	GEL LUBRIFICANTE INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	1000	0,4500	450,0000

447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	10080	0,0750	756,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	100	28,0000	2.800,0000
697	CPR	TIAMAZOL - DOSE 10MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 50CPR	5000	0,3950	1.975,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	23000	0,1190	2.737,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICICO	CX 30CP	720	0,1200	86,4000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	4500	0,0740	333,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	3000	0,3490	1.047,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICICO	CX 28CP	2500	0,2700	675,0000
223	CPR	CLORTALIDONA - DOSE 50MG	VITAMEDIC/CLORDILON	CX 28CP	600	0,2300	138,0000
263	BIS	DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	500	2,9000	1.450,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICICO	CX 30CP	1500	0,9200	1.380,0000
447	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	6300	0,0750	472,5000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	100	28,0000	2.800,0000
697	CPR	TIAMAZOL - DOSE 10MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 50CPR	500	0,3950	197,5000
698	CPR	TIAMAZOL - DOSE 5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	500	0,1980	99,0000